



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 74/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 09/08/2023 a 09/09/2023

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA DEVOLVER/RESTITUIR VALORES DE SALDOS DE CONVENIOS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 20452023 **DECRETA**:

Art. 1º - Insere Metas no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional Especial para realizar a devolução de saldos de convênios e de aplicação financeira de Recurso repassados pelo Estado conforme descrição abaixo no valor de até R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

1) CONVENIO CONSULTA POPULAR 20/21 – TENDAS - FPE Nº 1370/2021

605 - 33.20.93.00.00.00.0701-(1318) Indenização Restituição..... R\$ 4.900,00

2) TRANSF. CONVÊNIO CONSULTA POPULAR 19/20 (Equipamentos Agric. Familiar-01 expositor de congelados)

606 - 33.20.93.00.00.00.0701- (1336)Indenização Restituição..... R\$ 6.300,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte: “redução”

1) Excesso Arrecadação CONV. CONS. POP. 20/21 – TENDAS - FPE Nº 1370/2021 R\$ 4.900,00

2) Excesso Arrecadação CONV. CONS. POPULAR 19/20_ Expositores.....R\$ 6.300,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 09 de Agosto de 2023.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.